



Nº Refº. 214/DN/2025

27/06/2025

À Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho Primeiro-Ministro Ministério do trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Ministério da Agricultura e Pescas Associação Nacional de Municípios Portugueses
Associação Nacional dos Movimentos Autárquicos Independentes Associação Nacional de Freguesias FORESTIS – Associação Florestal de Portugal BALADI – Federação Nacional de Baldios Grupos Parlamentares da Assembleia da República

Exmos.(a) Senhores(a)

Nos termos e para os efeitos do art.º 57º da Constituição da República Portuguesa e da Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, vem a organização signatária declarar a **continuidade da greve por tempo indeterminado abrangente a todos os Sapadores Florestais** das seguintes entidades:

- Assistentes Operacionais com função de Sapador Florestal das Comunidades Intermunicipais, Municípios e Freguesias;
- Sapadores Florestais das Organizações de Produtores Florestais;
- Sapadores Florestais dos Conselhos Diretivos de Baldios.

Independentemente do seu vínculo contratual, o presente pré-aviso de greve teve início no dia 28 de junho de 2024 e irá prolongar-se por tempo indeterminado, até que a maioria das reivindicações seja resolvidas.

Fundamentações que justificam esta ação:

1. **Integração na Carreira Profissional de Bombeiro Sapador**, a todos os assistentes operacionais que desempenham funções de Sapador Florestal, respeitando o anexo III do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho;

2. **Implementação do Acordo Coletivo de Trabalho**, que preveja aumentos salariais justos e a valorização profissional para os sapadores florestais do setor privado/associativo;



3. **Considerar Profissão de Risco e Desgaste Rápido;**
4. **Reforma aos 60 anos**, dado a complexidade das funções inerentes;
5. **Aumento da verba atribuída à aquisição de fardamento** e redução do IVA para 6% como aplicado às associações humanitárias e a restituição do valor do IVA até 1200€ em reparações de bens móveis;
6. **Redução do Imposto Sobre Produtos Petrolíferos**, sobre o trabalho realizado no âmbito florestas às entidades detentoras de ESF ou a utilização do gasóleo verde nas equipas e brigadas de sapadores florestais;
7. **Incluir apoio do Fundo Ambiental** para o técnico de acompanhamento com mais de 3 equipas completas;
9. **Pagamento das despesas de material perdido/danificado** no decorrer das ações integradas no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais.

Serão assegurados os serviços de acordo com o art.º 537º, Nº 3 (A associação sindical que declare a greve, ou a comissão de greve no caso referido no n.º 2 do artigo 531.º, e os trabalhadores aderentes devem prestar, durante a greve, os serviços necessários à segurança e manutenção de equipamentos e instalações).

O SinFAP – Sindicato Independente dos Trabalhadores da Floresta, Ambiente e Proteção Civil irá publicitar em Jornais Nacionais, Regionais e Locais, este Pré Aviso de greve.

Sem outro assunto de momento. Apresentamos os nossos cordiais cumprimentos,

Alexandre Carvalho
Presidente da Direção Nacional do SinFAP